



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
RUA Dr.Francisco Martins de Andrade nº 49-centro-Perdões/MG

PORTARIA Nº 04 /2016

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:


Art. 1º - Conceder a Sra. **Ana Maria Aparecida Balduino**, inscrita no CPF sob o nº 077.469.526-90, filha invalida do ex-servidor, Sr. **Sebastião Balduino**, inscrito no CPF sob o nº 272.045.106-15, matrícula 00279-1, aposentado no cargo efetivo de Motorista, falecido em 11 de novembro de 2015, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 11 de novembro de 2015, data do óbito do ex-segurado.

Art. 2º - O custeio deste benefício é de responsabilidade do Poder Executivo, mediante transferência financeira ao PREVIPER.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 23 de março de 2016.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do PREVIPER



Homologo:


Fernando Jaques Rezende de Siqueira
Prefeito